



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME:1**

**Id Processo:** 21092021080520

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 03 Página(s) enumeradas de 1 a 03 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 284/2021

**Código de classificação:** 023.3

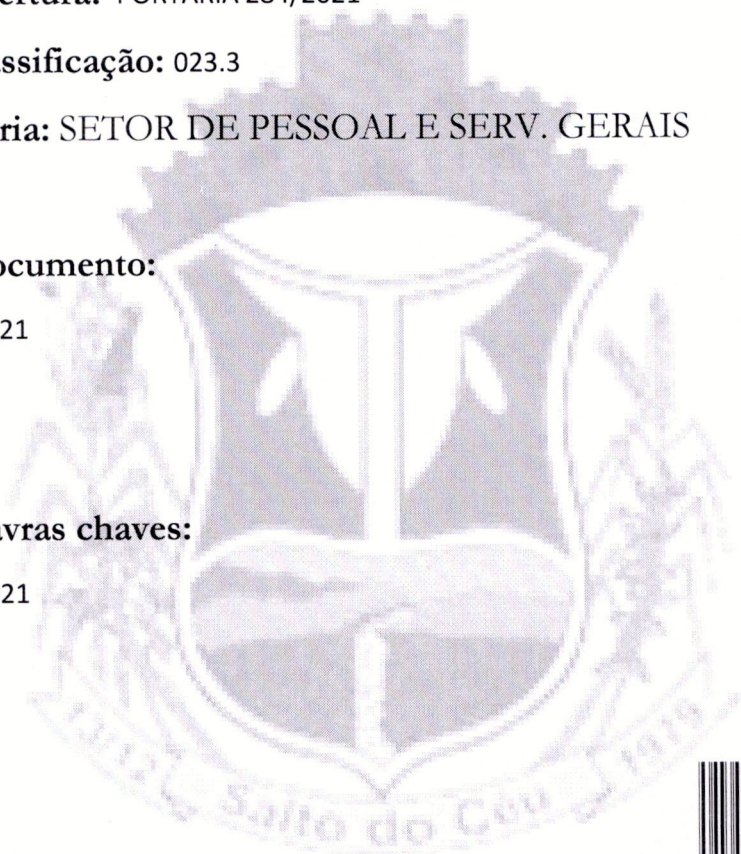
**Setor/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 284/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

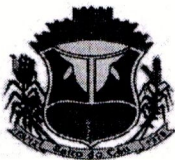
PORTARIA 284/2021



21092021080520

**Criado em** 20/09/2021

**Referência de período** 20/09/2021 a 20/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

023.3

**PORTARIA N.º 284/2021**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR  
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE  
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2012/2017.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE**, Cargo: Professora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de início do gozo: **20/09/2021 a 19/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**



**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 284/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 284/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2012/2017. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **CLAUDÉLICE DA SILVA ANDRADE**, Cargo: Professora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de início do gozo: **20/09/2021 a 19/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **Contratação temporária de Professor licenciado em Matemática para ministrar aulas na Escola Municipal Simão Bororó com jornada de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, em atendimento aos alunos do 6º ao 9º Ano e em substituição à professora CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE** que gozar de Licença Prêmio. A contratação se fará pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **21/09/2021 à 21/12/2021**; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: N° 035/2021**; e) Cobertura Orçamentária: 06.007.12.361.0042.2049.31.90.04.558; f) Valor: R\$ 6.763,20 (seis mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); g) Contratada: LARISSA DOS SANTOS MAMEDESCPF: 048.231.401-09; h) Autorizado: em 17/09/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA ; i) Ratificação: em 20/09/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA .

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 280/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 280/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**“DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO EM VIAS PÚBLICAS**

**NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por meio desta Portaria, através do setor de Engenharia do Município de Salto do Céu/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT**, Avenida São Paulo, Rua Espírito Santo, Rua Marechal Rondon, Rua Jucelino Kubitschek, Rua Emancipação, Rua Dom Aquino, Rua Maria Cupertino Nascimento, Rua Miguel Miranda, sendo a meta física do micro revestimento, com área de 16.396,24m², **Processo n° 401402/2021/SINFRA**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	Recuperação de Pavimentação – Microrrevestimento em Vias Públicas no Município de Salto do Céu-MT, Avenida São Paulo, Rua Espírito Santo, Rua Marechal Rondon, Rua Jucelino Kubitschek, Rua Emancipação, Rua Dom Aquino, Rua Maria Cupertino Nascimento, Rua Miguel Miranda, sendo a meta física da pavimentação, com área de 16.396,24m².	EMPRESA: SERPRA SERVICOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO:

ENGº FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK

Responsável Técnico

CREA RN029607

**Art. 2º** - O projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instruções de Serviços Vigentes da SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**Fagner Michael de Almeida Silva Rok**

**Engenheiro Civil – CREA MT 029607**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 281/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 281/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão do respectivo período aquisitivo e o requerimento da servidora abaixo relacionado;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder férias regulamentares a servidora municipal abaixo relacionado, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados: